



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA E ABBAD, BARRETO, DOLABELLA, FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS.

REF: PA CONTER N° 090/2014

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, pessoa jurídica de direito público, instituída por meio da Lei nº 7.394/85, regulamentada por meio do Decreto nº 92.790/86, com sede no SRTVN Q.701 - Bloco "P" Salas 2060/2062 – Edifício Brasília Rádio Center – Brasília – DF, CNPJ n.º 03.635323/0001-40, por intermédio de seu representante legal, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **TR MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS**, brasileiro, Técnico em Radiologia, portador do RG nº 672281, inscrito no CPF sob o nº 272.509.113-68, denominado **CONTRATANTE** e a sociedade de advogados **ABBAD, BARRETO, DOLABELLA, FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 10.895.072/001-06, com registro na OAB-DF sob número 1540/09 – RS, desde 29/05/2009, com sede no SIG Quadra 01, Lotes 495/505/515, salas 125 e 126, Edifício Barão do Rio Branco, CEP: 70.610-410 em Brasília, Distrito Federal, neste ato representado por **GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-DF sob o número 29.145 e inscrito no CPF/MF sob o número 043.689.506-40, residente e domiciliado na Rua 14 Norte, Lote 01, Torre A, Apartamento 401, Edifício Supremo, em Águas Claras – DF, CEP: 71.910-000; **GABRIEL ABBAD SILVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob nº 18.744 e inscrito no CPF/MF sob o nº 605.951.161-91, residente e domiciliado no R 14 Norte, Lote 01 Bloco “A”, Apartamento 401, Supremo – Águas Claras em Brasília –DF, CEP: 71.900-000; **EDVALDO COSTA BARRETO JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-DF sob o número 29.190 e CPF/MF nº 008.594.775-09, residente e domiciliado na Rua 24 Norte , Lote 02, Apartamento 801, Edifício The Prime, em Águas Claras – DF, CEP: 71.916-750 e **ADAMIR DE AMORIM FIEL**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-DF sob nº 29.547 e CPF/MF nº 047.857.884-96, residente e domiciliado na 19 Norte, Lote 5, Edifício Lorys, Apartamento 708, em Águas Claras – DF, CEP: 71.915-000, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, resultante do Procedimento Administrativo Licitatório CONTER nº 090/2.014 sob modalidade Tomada de Preços de número 001/2014, com fulcro na Lei 8.666/93, atualizações vigentes e mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:







CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Contrato firmado originalmente em 10/12/2014, para prestação de serviços de assessoria jurídica para o CONTER, com início de vigência em 05 de janeiro de 2015, renovado por meio de 4 (quatro) Termos Aditivos fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de 05/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato vencível no 5º dia útil de cada mês, reajustado consoante índice do INPC na conformidade da previsão estatuída no contrato primeiro passa a ser de R\$ 11.351,72 (onze mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), na conformidade ao acordado entre as partes e decisão de Reunião de Diretoria Executiva do dia 12 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas pelo Orçamento da CONTRATANTE, aprovado para o ano de 2019 e constante no elemento de despesa n.º 6.2.2.1.1.33.90.35.002 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE procederá a fiscalização necessária por meio do Advogado– **VICTOR ALVES MARTINS – OAB DF 21.804** - Assessor Jurídico do CONTER.

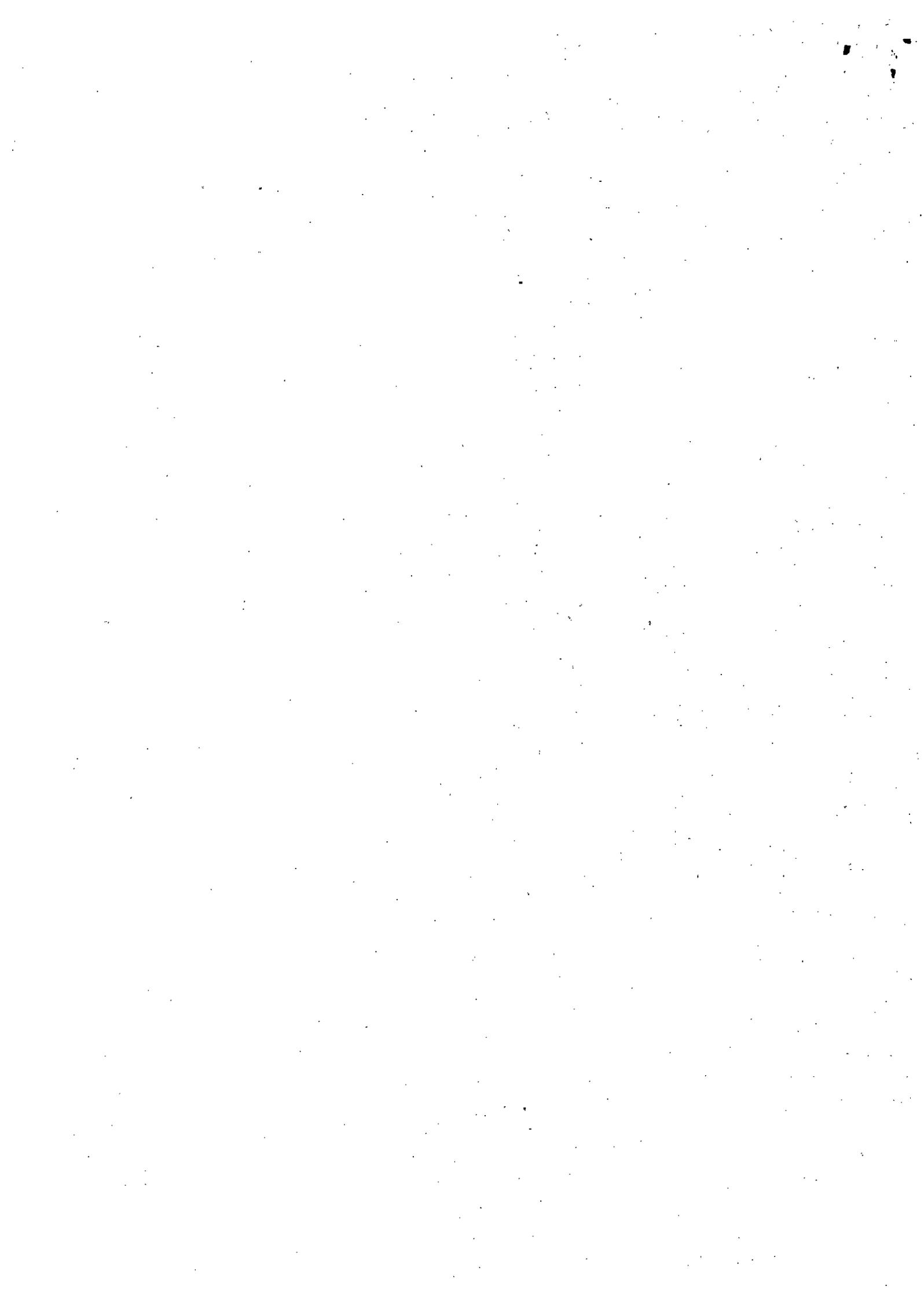
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato para a Prestação de Serviços firmado entre o Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia – CONTER e o CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação pelo CONTER no DOU conforme artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.







CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

Estando assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília, 20 de dezembro de 2.018

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA – CONTER
MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS – DIRETOR PRESIDENTE
Contratante

ABBAD, BARRETO, DOLABELLA, FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
GUILHERME PEREIRA DOLABELLA, BICALHO – OAB-DF 19.145
EDVALDO COSTA BARRETO JÚNIOR – OAB-DF 29190
ADAMIR DE AMORIM FIEL – OAB-DF 29547
GABRIEL ABBAD SILVEIRA – OAB-DF 18.744
Contratado

ADVOCACIA BARRETO DOLABELLA FIEL
CNPJ: 10.895.072/0001-06
Camilla Jardim Rabadan
Administradora

TESTEMUNHAS:

1ª *Ana Maria Quirinoz Souza* CPF: 552905231-20

2ª *Daniel Luis de Oliveira* CPF: 024.880.131-70



ADMINISTRADORA
CAMILA JARDIN REYNOLDS
CNPJ: 19.855.073/0001-08
ADVOCACIA BARRETO BOLABELLA FEL



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 11/01/2019 | Edição: 8 | Seção: 3 | Página: 157

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. CONTRATADA: ABBAD, BARRETO, DOLABELLA, FIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: prestação de serviços de assessoria jurídica para o CONTER, conforme historiado no PA nº 090/2014. VALOR MENSAL: 11.351,72 (onze mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. Brasília-DF, 20/12/2018.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



